Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 50-DE 26 DE NOVEMBRO DE 1948-

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE CR$..... 13.590,00 PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

$$$$$$$$$$$$

CÓPIA

ALDO ARIOLI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto crédito especial de cr$13.590,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS),destinado a atender o pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço.

Artº 2º-A despesa de que trata o artigo anterior correrá á conta da maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE NOVEMBRO DE 1948

a-ALDO ARIOLI-VICE-PREFEITO,EM EXERCICIO.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 23 / 9 / 1957

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo